Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.954, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto n.º 3.822/2012, que Normatiza as categorias de publicação e respectiva pontuação da Promoção do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, conforme dispõe o § 3.º do Art. 16 da Lei n.º 5.148/2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.148, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 3.822, de 30 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

Parágrafo único. No que se refere à valorização da pontuação exarada nos incisos I a V, cada 01 (um) ponto equivale à 05 (cinco) horas." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.